LEI Nº 3.797 DE 20/01/2005

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, PARA O EXERCÍCIO 2005.

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1° - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado suplementar dotação orçamentária do Exercício de 2005 no valor de R$ 353.369,61(trezentos e cinqüenta e três mil, trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), conforme seguinte discriminação:

02	**GABINETE DO PREFEITO**	
1	Gabinete do Prefeito	
122	Administração Geral	
2002	Funcionamento e manutenção do Gabinete	
31.90.92-00	Despesas de Exercícios Anteriores	353.369,61

Art.2° - Para fazer face ao crédito citado no artigo 1° serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro ocorrido no exercício de 2004.

Art.3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 20 de janeiro de 2005

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada junto a Secretaria Municipal de Administração em 20/01/2005.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração